

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E  
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 401, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Ciência da Computação, modalidade Bacharelado, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP)**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

**Art. 1º** A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

**Parágrafo único.** O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

**Art. 2º** A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

**Parágrafo único.** As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

**Art. 3º** A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Ciência da Computação Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

**Art. 4º** A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciência da Computação Bacharelado, terá como subsídio:

- I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Ciência da Computação; e
- II - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

**Art. 5º** A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciência da Computação - Bacharelado, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - crítico na identificação e criativo na resolução de problemas computacionais, contribuindo para o desenvolvimento de sua área e da sociedade, atento à possibilidade de integração de diversas áreas de conhecimento;
- II - racional na utilização dos recursos computacionais disponíveis, de acordo com o contexto, com foco na eficiência e eficácia;
- III - ético e reflexivo em relação ao impacto da computação e suas tecnologias na sociedade e no ambiente;
- IV - comprometido com a contínua atualização e aprimoramento de suas competências e habilidades;
- V - empreendedor e inovador, atento aos desafios computacionais e tecnológicos contemporâneos;

**VI** - rigoroso científica e metodologicamente, com raciocínio lógico e capacidade de abstração no desenvolvimento de soluções computacionais.

**Art. 6º** A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciência da Computação - Bacharelado, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

**I** - especificar, projetar, implementar, validar e promover a evolução de sistemas computacionais (hardware e/ou software), empregando teorias, técnicas e ferramentas adequadas;

**II** - gerenciar projetos de sistemas computacionais aplicando métodos, boas práticas e ferramentas adequadas;

**III** - criar soluções algorítmicas para problemas em qualquer domínio de conhecimento e de aplicação;

**IV** - identificar, gerenciar e mitigar os riscos envolvidos na concepção e no uso de sistemas computacionais;

**V** - explorar os fundamentos da computação para estudos e avanços da área.

**Art. 7º** A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciência da Computação - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

**I** - Algoritmos e Estruturas de Dados;

**II** - Engenharia de Software;

**III** - Interação Homem-Computador;

**IV** - Ética, Computador e Sociedade;

**V** - Organização e Arquitetura de Computadores;

**VI** - Sistemas Operacionais;

**VII** - Lógica e Matemática Discreta;

**VIII** - Fundamentos e Técnicas de Programação;

- XIX** - Paradigmas de Linguagens de Programação;
- X** - Redes de Computadores;
- XI** - Inteligência Artificial;
- XII** - Bancos de Dados;
- XIII** - Computação Gráfica e Processamento de Imagem;
- XIV** - Teoria dos Grafos;
- XV** - Probabilidade e Estatística;
- XVI** - Sistemas Distribuídos;
- XVII** - Teoria da Computação;
- XVIII** - Compiladores;
- XIX** - Segurança da Informação.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO DUPAS RIBEIRO**

**(Publicada no DOU nº 160, de 24 de agosto de 2021, seção 1, página 56).**